



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO Nº 073, DE 30 DE JULHO DE 2.021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 065,
DE 15 DE JUNHO DE 2.021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Senhor Wezer Lucarelli, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 065, de 15 de Junho de 2.021, que estabeleceu medidas de contingência para a prevenção da disseminação e do contágio do coronavírus, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Aquidauana, retorna suas atividades a partir do dia 02 de agosto de 2021, aberta ao público, e os servidores, estagiários e colaboradores que estiverem em teletrabalho por força do Decreto 065/2021, devem retornar ao trabalho presencial, com jornada de trabalho, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, devendo ser respeitadas normas de biosegurança.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO “ESTEVÃO ALVES CORRÊA”, CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA – MS, 30 de julho de 2.021.

WEZER LUCARELLI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

(ORIGINAL ASSINADO)